

Portaria Nº 188, DE 15, DE SETEMBRO, DE 2016

Aplica Sanção Administrativa à pessoa  
jurídica ITL PETRÓPOLIS  
INSPEÇÃO VEICULAR LTDA.,  
CNPJ nº 11.887.590/0001-32,  
estabelecida no Município de  
Petrópolis/R

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias à pessoa jurídica PETRÓPOLIS INSPEÇÃO VEICULAR LTDA., CNPJ nº 11.887.590/0001-32, situada na Rua General Randon, nº 330, Ponte Fones, Petrópolis - RJ, CEP 25.650-026, em razão da irregularidade prevista no item 05 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constante do Processo nº 80000.005581/2015-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELMER COELHO VICENZI**

Direto